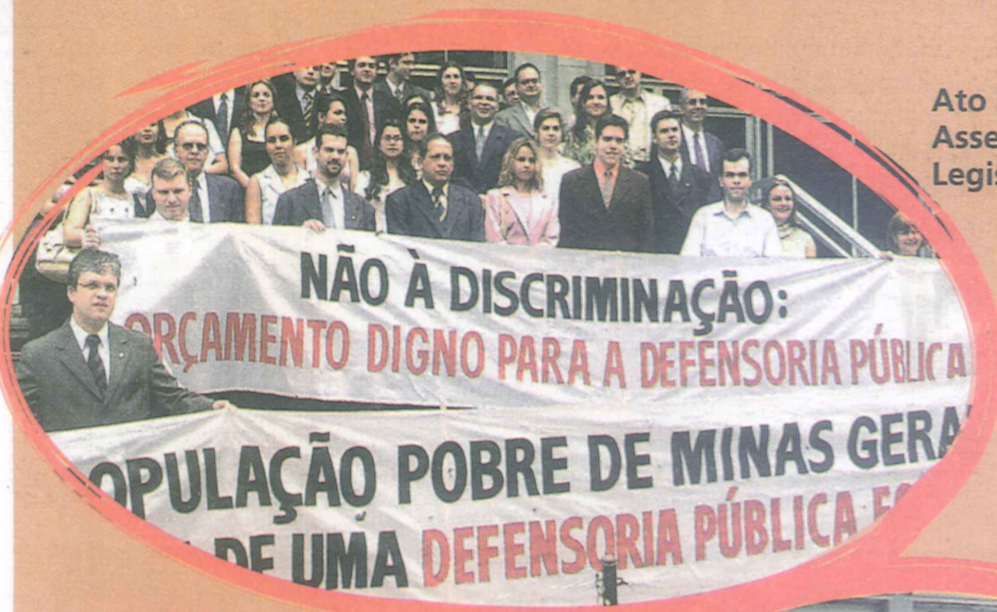


CAMPANHA Valorização do DEFENSOR PÚBLICO

Ato Público na
Assembléia
Legislativa...



na Praça 7,



e vistoria no
sistema
penitenciário.



E MAIS...

Indicativo de greve;
ações afirmativas e
atos públicos
Página 04

Substitutivo
ao PLC nº 61/2005
Página 05

Festa de Natal
Página 08

Desejamos a todos os nossos
associados **Boas Festas** e um
ano de 2006 pleno de realizações
e muita autonomia!

São os votos da ADEP/MG.

O mês de dezembro foi intenso para os Defensores Públicos. Além do **INDICATIVO DE GREVE**, confirmado pela **ASSEMBLÉIA GERAL**, que mobilizou todos os Defensores em **AÇÕES AFIRMATIVAS** e **ATOS PÚBLICOS**, houve trabalho intenso junto aos Deputados mineiros na Assembléia Legislativa, diante da apresentação de substitutivo à proposta do Projeto de Lei complementar 61/05 apresentada pelo Governo do Estado.

O **SUBSTITUTIVO** corrige a distorção do texto do projeto de lei complementar original, que trata de forma discriminatória o cargo de Defensor Público Geral, em relação às outras carreiras da mesma importância no Estado. A adequação se faz também quanto à remuneração do Defensor Público, considerando a natureza e a importância da Defensoria Pública e às responsabilidades do cargo de Defensor Público. Apesar do clima tenso, os Defensores Públicos demonstraram força e capacidade de se unirem, confraternizando de forma alegre e divertida na **FESTA DE NATAL DA ADEP**, que teve ampla adesão.



O Jornal do Defensor é uma publicação da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP)

Rua Araguari, 358 - Pilotis
Barro Preto - Belo Horizonte - MG
CEP: 30.190.110
PABX/FAX: (31) 3295-0520
E-mail: adep@uai.com.br

CONSELHO DIRETOR

Diretor Presidente

Glauco David de Oliveira Sousa

Diretor Vice-presidente

Eduardo Cyrino Generoso

Diretora Secretária

Marolinda Dutra

Diretora Tesoureira

Umbelina da Consolação Lopes

Diretor para Assuntos Institucionais

Leopoldo Portela Júnior

Diretor Jurídico

Egberto Campos Batista

Diretora Social

Renata Simião Gomes

Diretora Cultural

Ana Cláudia da Silva Alexandre

Suplência

Gustavo Corgozinho Alves de Meira

Therezinha Aparecida de Souza

CONSELHO FISCAL

Ana Lúcia G. Leite Marcolino

Marcelo Tadeu de Oliveira

Régis Lemos Júnior

Suplência

Clóvis Mendes Peres

CONSELHO CONSULTIVO

Ana Paula Machado Nunes

Inez Luzia Santos

Júnia Roman Carvalho

Luiz Guilherme de Salles Miers

Willer de Castro Dal Ferro

Suplência

Alcimar Santos

Ricardo Vilela

Jornalistas Responsáveis

Flávia Presoti (MG 05533JP)

Rosilene Leoni (MG 05633JP)

Telefax: (31)3287-2162, 3226- 8672

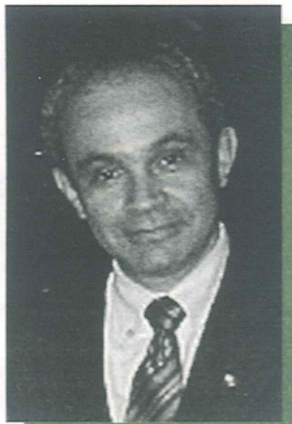
Projeto e Edição Gráfica

Nádia Perini (31) 3223-8310

Impressão

Fumarc: (31)3249-7400

Palavra do PRESIDENTE



Carta Aberta ao Governador Aécio Neves

Exmo. Governador,

Com a Emenda Constitucional 45/04, a denominada Reforma do Judiciário, a Defensoria Pública passou a receber o mesmo tratamento reservado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, devendo dispor dos recursos necessários para organizar e gerir os próprios serviços, de forma a cumprir suas atribuições.

O Senado concluiu o que V. Exa. adiantara na presidência da Câmara.

Diferentemente do que ocorreu no Mato Grosso do Sul, no Mato Grosso e no Rio Grande do Sul, por exemplo, aqui, paradoxalmente, a Defensoria Pública tem dificuldades para dar efetividade às suas prerrogativas: o Poder Executivo impôs unilateralmente meros 27% da proposta orçamentária para 2006 que foi apresentada pela Instituição e dificulta a adequação da Constituição do Estado à Federal, por meio da PEC 89/05, em tramitação difícil na Assembléia Legislativa.

Senhor Governador é razoável que o Ministério Público tenha orçamento dez vezes superior ao da Defensoria Pública, sendo ambas instituições autônomas e essenciais à função jurisdicional do Estado? Por quê o Estado que acusa tem supremacia sobre o Estado que defende? Como estabelecer de fato a *paridade de armas* que dará efetividade ao princípio da isonomia jurídica?

Senhor Governador, que fundamento apóia a fixação do subsídio do Promotor de Justiça em valor seis vezes superior à remuneração do Defensor Público, estando ambos na mesma condição jurídica e sendo integralmente aplicável à Defensoria Pública a mensagem que instrui o projeto de lei do *parquet*?

A Defensoria Pública exerce papel social relevante e de largo alcance, em favor da parcela pobre da população, que tem direito a esse serviço essencial. Apesar das dificuldades ela realiza 108.000 prestações jurídicas por mês. São quase 1.300.000 por ano, em todas as áreas do Direito, inclusive contra o Poder Público, que abrangem 80% dos processos de Família e 90% dos criminais.

A manutenção dessa equação perversa fragiliza a política institucional, revolta a classe e contribui para perpetuar as desigualdades. Sem perspectivas os Defensores Públicos continuarão a migrar para as outras carreiras jurídicas, sobrecarregando os que ficam e saturando o atendimento, com reflexos no Judiciário. Sai penalizado o cidadão pobre, que fica sem ter a quem recorrer.

Senhor Governador, não há como evitar a denúncia pública do tratamento discriminatório. Porque a questão não é jurídica nem financeira e sim política: retribuir a repartição do bolo orçamentário e estabelecer prioridades. O povo tem que ser prioridade e a Defensoria é o seu instrumento de acesso à ordem jurídica.

Para reverter esse quadro os Defensores Públicos estão mobilizados e, se necessário, não hesitarão ir às últimas conseqüências. Convicção e apoio não nos faltam. O editorial do jornal Estado de Minas de 14 de novembro último sintetiza adequadamente os fatos e nos dá a certeza de que estamos no caminho certo.

Essa carta é um apelo a vossa responsabilidade. Ao assegurar autonomia e orçamento adequado para a Defensoria V. Exa. estará cumprindo a Constituição e fortalecendo o Estado Democrático de Direito. Franqueará os meios para o povo exercer a sua cidadania. Ao fixar o subsídio dos Defensores estará também cumprindo a Lei Complementar 65/03, um dos primeiros atos do seu governo.

Atenciosamente,
Glauco David de Oliveira Sousa
Presidente da ADEP

Senhor Governador, que fundamento apóia a fixação do subsídio do Promotor de Justiça em valor seis vezes superior à remuneração do Defensor Público, estando ambos na mesma condição jurídica e sendo integralmente aplicável à Defensoria Pública a mensagem que instrui o projeto de lei do *parquet*?

C O N V Ê N I O S

No último semestre os associados da ADEP/MG ganharam mais benefícios com a celebração dos convênios descritos a seguir, que já estão à disposição dos associados para serem usufruídos. Informamos que foi ratificado o convênio com o CAD, e já estão sendo efetuados novos convênios.

Clínica de Psicologia
Rua Tenente Brito Mello, 1355 sl. 602
Santo Agostinho - BH MG
TEL. 3291-1298
Desconto: 50% sobre o valor da consulta.

Laboratório de Eletrônica High-Tech
Rua Érico Veríssimo, 2300 Santa Mônica - BH MG
TEL. 3452-7778
Desconto: 20% no valor da mão-de-obra.

Cura Oriental
Consultas e aplicações pelas técnicas da Acupuntura,

Shiatsu, Tuinã, Fitoterapia, Terapia Floral e Reiki.
Rua dos Otoni, 909 sl.903 Ed. Medcenter Santa Efigênia -BH MG .
TEL. 3213-3274
Desconto: 30% sobre o valor do serviço.

CAD- Centro de Atualização em Direito
Rua Paraíba, 1352 sl 301. Savassi BH- MG . TEL. 3282-3352/3284-7192
Desconto: Isenção da Taxa de matrícula e 10% de desconto sobre o valor parcelado.

AÇÃO IPSEMG

A ação ajuizada pela ADEP para desconstituir o desconto de contribuição para a assistência médica em favor do IPSEMG foi distribuído para a 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais. O processo tem o nº 0024.05.894.528-8. O pedido de tutela antecipada foi indeferido e será interposto recurso dessa decisão. Foi expedido o mandado de citação.

A tramitação poderá ser acompanhada por meio do site do TJMG.

Agenda do PRESIDENTE

- 25/10** - Assembléia Legislativa - aprovação do 1º turno da PEC 90/05
- 26/10** - Reunião do Conselho Superior
- 27/10** - Reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça Desembargador Hugo Bengtsson
- 03/11** - Reunião da Comissão da Advocacia Pública da OAB/MG
- 05/11** - Aniversário Deputado Ivair Nogueira
- 07/11** - Reunião do Conselho Superior
- 08/11** - Ato Público da Praça Sete
- 10/11** - Eleição do Conselho Superior
- 11/11** - Reunião com o Deputado Ibrahim Ab-Ackel
- 14/11** - Cerimônia de abertura do VI Congresso Nacional Procuradores Federais
- 16/11** - Reunião do Conselho Superior
- 17/11** - Reunião com a Dra. Maria Emília - secretária particular do governador Aécio Neves
- Reunião com o Secretário de Governo Danilo Castro
- Ato de Protocolo no Palácio do Despacho de Manifestação de apoio aos Defensores Públicos
- 18/11** - Reunião da diretoria da Adep
- Reunião Extraordinária da Adep
- 22/11** - Reunião do Órgão Especial da OAB/MG
- 24/11** - Reunião do Conselho Superior
- Ato de protesto no Fórum Lafaiete - 4º aniversário das vítimas do incêndio o Canecão Mineiro
- 28/11** - Congresso de Advocacia Pública
- Reunião da Comissão de Direitos Humanos da Alemg
- 29/11** - Reunião do Conselho Superior
- 30/11** - Reunião com o Deputado Gustavo Valadares - Relator da PEC 61/05
- 01/12** - Cerimônia da Promulgação da PEC 90/05
- 02/12** - Acompanhamento no STF do julgamento da Adin 2.903
- Posse da diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Minas Gerais
- 06/12** - Escola Superior de Advocacia, na palestra do Dr. Ronaldo Bretas sobre "O novo procedimento do recurso de agravo"
- 07/12** - Reunião Diretoria
- 13/12** - Lançamento do livro da Dra. Umbelina Lopes "Mulheres em Pedacos"
- Lançamento da Frente Parlamentar pela Segurança Pública ALMG
- Vistoria ao 2º Distrito de Contagem-Junto à Comissão de Direitos Humanos da ALMG
- 14/12** - Atendimento Público no Aglomerado Santa Lúcia
- 15/12** - Solenidade de Posse do Conselho Superior -Sede DP
- 16/12** - Assembléia Geral Extraordinária - ADEP
- 17/12** - Confraternização de Natal
- 19/12** - Ato público na ALMG
- Reunião na ALMG com a assessoria parlamentar da maioria
- 21/12** - Reunião para avaliação geral

O novo Conselho e a inauguração do Núcleo de Defesa do Consumidor



A Posse do Conselho Superior aconteceu no dia 15 de dezembro, na sede da Defensoria Pública na Rua Rio Grande do Sul, 604 - Barro Preto, às 18:00 horas, em solenidade que também inaugurou o Núcleo de Defesa do Consumidor. Foi uma cerimônia bonita, com a presença de várias autoridades. A mesa foi composta pela Defensora Pública Geral, Dra. Marlene de Oliveira Nery; o Subdefensor Público Geral Ricardo Sales Cordeiro; a Corregedora-Geral Beatriz Monroe de Souza; o Desembargador Francisco Figueiredo; o Procurador Geral Adjunto Institucional, representando o procurador Geral de Justiça, Dr. Jarbas Soares Júnior, Alceu José Torres Marques; o Presidente do conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Amauri Artimos Damatta; o Secretário Municipal de Direito da Cidadania, Newton Pereira; o Vereador Délio Malheiros representando o Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Silvinho Rezende; a Coordenadora do Procon Municipal, Stael Christian Riani Freire; o Presidente da ADEP, Glauco David de Oliveira Sousa; e o Coordenador de projetos e Vice-Presidente da ADEP, Eduardo Cyrino Generoso.

Lançamento de livro - No último dia 13, ocorreu o lançamento do livro "Mulheres em Pedacos" da Defensora Pública Umbelina Lopes. O livro conta histórias que foram ouvidas pela Defensora Pública no dia-a-dia do trabalho de Defensora Pública com mulheres vítimas de violência doméstica. Na solenidade, ocorrida no Tribunal de Contas do Estado, estiveram presentes vários Defensores Públicos, e convidados da autora do livro. Toda a diretoria da ADEP-MG esteve presente no evento em homenagem à escritora, que é Diretora-tesoureira da entidade.



Defensores Públicos recebem Medalha "Desembargador Hélio Costa"

No início do mês, os Defensores Públicos Dra. Sônia Maria Pródel (Matias Barbosa) Dr. Geraldo Magela de Andrade Cal (Ervália), Dr. Carlos Gonzaga Cesário (Bom Sucesso) e Dr. Ricardo Silva (Iguatama), receberam em solenidade nos fóruns das respectivas comarcas, a medalha "Desembargador Hélio Costa", em reconhecimento pelo trabalho dos diligentes colegas. *A todos, parabéns!*

A ADEP recebeu felicitações de fim de ano, entre outras, das seguintes pessoas e autoridades:

- Advocacia Cláudio Atala e Associados
- Deputado Antônio Carlos Andrada
- Deputado Estadual Arlen Santiago
- Deputado Chico Rafael
- Deputado Dalmo Ribeiro Silva
- Deputado Ermano Batista
- Deputado Federal Ibrahim Abi-Ackel
- Deputado Mauri Torres- Presidente da ALMG
- Deputado Sebastião Costa
- Desembargador Lúcio Urbano Silva Martins - Ouvidor Geral do Estado
- Drª Eliane Nadalini Hoffmann- Defensora Pública Coordenadora em São Lourenço
- Drª Marlene Oliveira Nery -Defensora Pública Geral
- Fumarc- Fundação Mariana Resende Costa
- Nilo Barroso Neto-Chefe do Cerimonial do Governo
- Otto Teixeira Filho-Chefe da Polícia Civil
- Paulo Valério Notini Caçado -Assistente Jurídico Penitenciário
- Primus Turismo e Viagens
- Raulina Maria Adissi
- Sergio Murilo Braga e Advogados Associados
- Siqueira e Amaral Advogados Associados
- Vereador José Reinaldo de Lima
- Aécio Neves da Cunha- Governador do Estado de Minas Gerais
- AMDEP - Associação Mato-Grossense dos Defensores Públicos
- ANADEP - Associação Nacional dos Defensores Públicos
- ASJURIC - Assessoria Jurídica e Contábil José Severo De Oliveira
- Defensoria Pública do Espírito Santo
- Deputado Estadual João Leite
- Guilherme Horta- Assessor Especial do Governador
- Núcleo de Informação e Orientação para o Trabalho - Senac Minas
- Rosa Gaspari de Carvalho - Defensora Pública

INDICATIVO DE GREVE:

A CAMPANHA AVANÇA, VALORIZAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO JÁ!

A Assembléia Geral da classe, realizada em 18 de novembro de 2005, teve a participação de vários Defensores Públicos da Capital e do Interior. Decidiu pelo INDICATIVO DE GREVE, diante da insatisfação dos Defensores Públicos com a falta de implementação adequada da nossa autonomia, o tratamento discriminatório na discussão do orçamento para o próximo ano, e a remuneração indigna e imprópria para a importância Institucional e a responsabilidade das atribuições constitucionais do cargo de Defensor Público. É entendimento geral, aprovado por unanimidade, que será inevitável a greve, caso o tratamento discriminatório permaneça ou se acentue.

Em assembléia, ficou definida a continuidade da campanha de Valorização do Defensor Público, através de ações afirmativas, atos públicos e publicidade, salientando a nossa importância. A publicidade está sendo realizada através de um constante trabalho de visibilidade na mídia e distribuição de um arquivo contendo spot da vineta para ser veiculada gratuitamente nas rádios locais, tendo sido encaminhada a todos os Defensores Públicos e que já está sendo ouvida pelos cidadãos mineiros em todo o Estado de Minas Gerais. Foi marcada nova assembléia geral para o dia 16 de dezembro de 2005, que aconteceu com uma participação maior dos Defensores Públicos, que já se mobilizam para a continuidade do INDICATIVO DE GREVE, ratificada na ocasião. Ficou definido que, no mês de janeiro, será dada prioridade para as proposições afirmativas do trabalho do Defensor Público, ressaltando a importância do nosso trabalho e a grande repercussão positiva que este pode resultar junto à população carente do Estado mineiro.

Várias outras ações foram realizadas nesta campanha, que se iniciou antes mesmo da assembléia geral da classe.

NA CAPITAL

PRAÇA SETE: No dia 08 de novembro, foi realizado Atendimento na Praça Sete, em Belo Horizonte, com sucesso de público e ampla cobertura da mídia escrita, rádios e canais de TV. Em Belo Horizonte, cerca de 40 Defensores Públicos se revezaram em oito bancadas, atendendo nas áreas de família, cível, criminal, consumidor, idoso, infância e juventude. Foram feitos em torno de 400 atendimentos de orientação jurídica, com ênfase na área de família, seguida da criminal. A população demonstrou interesse e a fila se manteve ao longo da manhã, até o encerramento, ao meio-dia. Durante o atendimento, os assistidos assinaram a carta de solidariedade, em defesa da autonomia e do orçamento. Naquele local, foram distribuídas para a população panfletagem alusiva ao ato e cartilhas temáticas das atividades da Defensoria Pública.

PALÁCIO DOS DESPACHOS: No dia 17 de novembro de 2005, foram protocolados mais de 1300 manifestações de apoio à Defensoria Pública, feita por cidadãos atendidos pela Instituição, devidamente identificados com documento de identidade e endereço. O movimento, desde então, é constante, já tendo sido protocoladas mais de 2.000 cartas de solidariedade.

CANECÃO: No dia 24 de novembro, às 14 horas, os Defensores Públicos fizeram manifestação em frente ao Fórum Lafaiete, com a presença de algumas vítimas do episódio ocorrido na tragédia do Canecão Mineiro, acontecimento que completou, neste dia, quatro anos, sem que haja sentença condenando os responsáveis.

O ato público foi um protesto pela demora da prestação jurisdicional, sendo que a Instituição patrocina os direitos e interesses de dezenas das vítimas; ato de solidariedade com estes cidadãos, que até hoje não mereceram reparação pelo poder público dos prejuízos sofridos com a tragédia; de esclarecimento dos cidadãos em geral da importância da Defensoria Pública como meio de defesa dos interesses das pessoas carentes de recursos financeiros, como instrumento de acesso à justiça, e efetividade no reclame dos seus direitos, e alerta para a situação indigna com que tem sobrevivido a Instituição.

AGLOMERADO SANTA LÚCIA: Foi realizado na sede da UNIÃO COMUNITÁRIA, situada na Rua Principal, 05, na parte da manhã do dia 14 de dezembro, atendimento público a diversos cidadãos, dando prosseguimento à Campanha em Defesa da Autonomia e do Orçamento da Defensoria Pública.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA: Os Defensores Públicos da capital revezaram-se incansavelmente, todos os dias, na Assembléia Legislativa, para contato com os deputados, em defesa das nossas propostas. Após a apresentação do substitutivo pelo Deputado Ivair Nogueira (vide reportagem desta edição), os trabalhos se intensificaram. No dia 19 de dezembro, foi realizado Ato Público em frente à Assembléia Legislativa, com a presença de cerca de 60 defensores públicos e que teve ampla repercussão na mídia, sendo noticiado em vários jornais.

NO INTERIOR

ALFENAS: No campo político, os Defensores Públicos de Alfenas mobilizaram-se mantendo contato com o Deputado Estadual Jairo Lessa, vice-presidente da comissão de orçamento, explicando nosso posicionamento e solicitando sua solidariedade. Mantiveram contato com o Deputado Estadual Sebastião Helvécio, em agradecimento ao seu apoio à nossa causa. Junto à mídia, foi publicado no jornal de maior circulação na Comarca – Jornal dos Lagos – na primeira página do caderno Cidades, do dia 12 de novembro de 2005, matéria intitulada “Defensoria Pública busca independência” que denuncia as dificuldades enfrentadas pela Instituição para seu funcionamento e a falta de apoio do Governo Estadual à implementação da nossa autonomia, que faria cessar este quadro de precariedade. O Defensor Público substituto, Leandro Coelho de Carvalho, expressou sua opinião no artigo “Defensoria Pública – “Direito a ter direito” no mesmo jornal.

CONTAGEM: Em Contagem, os Defensores Públicos fizeram atendimento no dia 08 de novembro na praça adjacente ao fórum local, disponibilizando cadeiras para a população aguardar a sua vez, atendendo cerca de 90 cidadãos. O evento foi coberto pela mídia, teve ampla repercussão na comarca e entre os cidadãos.

CURVELO: Foi aprovado por unanimidade, em 24 de outubro de 2005, pela Câmara Municipal, manifesto de apoio à De-

fensoria Pública, considerando serem justas as nossas reivindicações, e necessárias as aprovações da PEC/89 e 90/2005. O manifesto foi encaminhado a todos os Deputados Estaduais majoritários da região, e ao Presidente da Assembléia legislativa mineira. No dia 20 de outubro foi publicado no jornal local “Centro de Minas”, matéria sobre a Instituição intitulada “Luta incessante pela justiça”, na qual foi ressaltada a Reunião do Defensor Público André Luzi Barbosa com o Deputado Estadual Dr. Viana, que se solidarizou com as nossas reivindicações.

DIVINÓPOLIS: Os cinco Defensores Públicos prestaram atendimento na Praça no dia 08 de novembro. Houve cobertura das TVs e rádios locais. Foram atendidos cerca de 40 cidadãos e coletadas cartas de apoio, que vão se somar às cerca de 300 já coletadas. Na 68ª reunião ordinária da 1ª sessão legislativa da 21ª legislatura da Câmara Municipal de Divinópolis, foram feitos pronunciamentos favoráveis à Defensoria Pública e à sua autonomia, ressaltando o valoroso trabalho prestado pela Defensoria Pública local.

JUIZ DE FORA: Em 27 de outubro de 2005, os Defensores Públicos da Comarca fizeram manifestação na “Feira do Manoel Honório”, um espaço público onde há uma grande concentração de pessoas. A manifestação chamou a atenção do público e da mídia, sendo noticiada amplamente na imprensa falada e escrita. Os Defensores Públicos de Juiz de Fora denunciaram também o estado de calamidade pública do sistema penitenciário da Comarca e requereram a interdição do CERESP local (vide reportagem desta edição).

POÇOS DE CALDAS: Foi endossada, por toda a câmara municipal, a moção de apoio à Defensoria Pública proposta pela vereadora Raulina Adissi. A moção foi encaminhada ao Governador do Estado, à Secretaria de Segurança Pública, à Assembléia Legislativa, à procuradoria de Justiça, à Câmara Municipal de Belo Horizonte, e à Instituição. A moção recebeu destaque no jornal local “Mantiqueira”, onde a vereadora proponente lamentou o corte no orçamento da Defensoria Pública feita pelo Governador do Estado.

SETE LAGOAS: Estiveram reunidos com o Deputado Estadual majoritário, Dr. Ronaldo, em 04 de novembro de 2005, e receberam apoio do município, em visita ao Prefeito.

UBÁ: Foi aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal, representação que trata da autonomia da Defensoria Pública, tendo sido ratificadas as razões de descontentamento da categoria com a falta de implementação da autonomia, e determinado que se expedissem correspondências aos senhores Deputados Estaduais mais votados da Comarca; ao Presidente da Assembléia Legislativa, e ao Governador do Estado, hipotecando apoio integral à Instituição Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na luta pela autonomia e orçamento próprio.

UBERABA: Os Defensores Públicos de Uberaba mantiveram contato com os deputados Estaduais, tendo recebido o apoio por escrito do Bloco PT/PcdoB, em correspondência enviada pelo deputado Estadual Ricardo Duarte. Durante os dois últimos meses, estiveram presentes por várias vezes na mídia local, denunciando a falta de estrutura adequada da Instituição e tratamento discriminatório por parte do Governo com a classe.

VISCONDE RIO BRANCO: Acompanhamento da visita da comissão da ALMG sobre os Direitos Humanos às instalações carcerárias da Comarca, quando foi ressaltada a importância da atuação da Defensoria Pública Riobranquense no zelo dos direitos dos encarcerados. Nessa visita, receberam dos deputados presentes total apoio às nossas reivindicações. O Deputado Durval Ângelo, presidente da referida comissão, ressaltou o fenômeno de êxodo dos defensores públicos que migram atrás de outras carreiras jurídicas mais alentadoras, comentando que as ações afirmativas levadas a cabo pela instituição exercem maior pressão no Executivo Estadual do que as próprias ações tomadas junto aos parlamentares. Citou, à guisa de exemplo, o atendimento ao público realizado na Praça 7 em Belo Horizonte. Sugestionou, na mesma oportunidade, que medidas semelhantes fossem tomadas no interior do Estado e em zonas metropolitanas de extrema carência. Por fim, determinou aos assessores que acompanhavam a comissão a abertura de um capítulo em que deveriam ser evidenciadas as condições estruturais precárias por que passa a Defensoria Pública mineira e local. Este documento foi enviado ao Governador de Estado.

O SUBSTITUTIVO AO PLC Nº 61/2005

O substitutivo ao PLC 61/02 foi apresentado no mês de dezembro, pelo Deputado Ivair Nogueira (PMDB), por solicitação da ADEP que preparou a proposta com parâmetro nas reivindicações da classe. O substitutivo coloca em pauta a questão remuneratória dos Defensores Públicos em cotejo com as demais carreiras jurídicas, em especial o MP, explicitando a discriminação contida no projeto original. Do ponto de vista regimental, o PLC 61/05 já passou por todas as comissões temáticas (CCJ, CAP e CFFO) e foi incluído na pauta para votação de 1 Turno em Plenário. Com a apresentação do substitutivo antes dessa votação, o PLC 61/05 voltará para a comissão de mérito (Comissão de Administração Pública), para votação de parecer ao substitutivo, o qual irá à apreciação do Plenário.

CONFIRA A JUSTIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO

"A remuneração inicial do Promotor de Justiça da Minas Gerais, atualmente de R\$ 9.590,00, será de R\$ 16.100,00 retroativamente a janeiro de 2005, e passará a ser de R\$ 18.340,00 a partir de janeiro de 2006, nos termos do PL 2.796/2005, de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, ora em tramitação na Assembléia Legislativa.

Conforme se pode verificar na mensagem que instrui o PL 2.796/05, os fundamentos invocados para justificar a proposição se aplicam integralmente aos Defensores Públicos, tendo em vista que a Constituição Federal determina que também deverão ser remunerados exclusivamente por meio de subsídio (art. 39, § 4º), nos termos dos artigos 135, estando submetidos ao mesmo sub-teto, conforme o art. 37, XI, com a redação da Emenda Constitucional 43/2003, o que legitima a mesma pretensão, a ser implantada paulatinamente.

Nesse sentido, propõe-se que seja aprovado um substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 61/05, de iniciativa do Exmo. Governador do Estado, que trata da remuneração do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais (anexo), para estabelecer de fato a simetria constitucional entre o Estado que acusa e o Estado que defende.

É necessário adequar o PLC 61/02 à natureza e à importância da Defensoria Pública e às responsabilidades do cargo de Defensor Público, compatibilizando-o às instituições essenciais à Justiça e ao entendimento adotado pelo próprio Poder Executivo.

Os valores fixados no PLC 61/05, apenas para o Defensor Público Geral, a título de vencimento e representação, não têm sintonia com os parâmetros referidos nem simetria sequer com o subsídio de Secretário

de Estado.

Destaca-se o fato de que o Estado de Minas Gerais recentemente criou a Ouvidoria-Geral do Estado, atribuindo ao cargo de Ouvidor-Geral prerrogativas e representação de Secretário de Estado e fixando-lhe o mesmo vencimento e verba de representação (art. 19, I, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.298/04), sendo que ao Ouvidor Adjunto e aos ouvidores especializados se atribuiu vencimento e verba de representação de Secretário Adjunto de Estado.

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, portanto, não poderá ter tratamento inferiorizado em relação à Ouvidoria-Geral do Estado, na fixação da remuneração dos cargos de Defensor Público Geral, Subdefensor Público Geral e Corregedor-Geral. Afinal, somente a Defensoria Pública tem sede constitucional e dispõe de autonomia administrativa e funcional, gozando da iniciativa da proposta orçamentária e do direito ao recebimento em duodécimos dos recursos orçamentários, não sendo razoável nem se justificando sob qualquer ângulo que receba tratamento subalterno.

Por oportuno, observa-se que não se justifica estabelecer dispositivo que impeça vinculação entre as remunerações do Defensor Público Geral com as carreiras da Defensoria. Ao contrário, pelos mesmos motivos acima, faz-se necessário estender o PLC 61/05, para tratar também da remuneração dos Defensores Públicos, compatibilizando-os à realidade nacional, às exigências e vedações do cargo, ao caráter de essencialidade das suas atribuições, à política de remuneração das instituições afins e à necessidade de tornar a carreira motivadora e atraente, no pressuposto de que devem ser assegurados os recursos e os meios para essa adequação, como corolário da autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública.

Os valores constantes do Anexo estão em conformidade com essas premissas e os dispositivos do substitutivo dão efetividade às mesmas.

O parágrafo único do art. 1º está em conformidade com disposições semelhantes estabelecidas para o Advogado-Geral do Estado (Art. 6º, parágrafo único da LC 30/93) e para o Ouvidor-Geral do Estado (Art. 19, parágrafo único da Lei 15.298/04), onde se lhes atribui prerrogativas e representação de Secretário de Estado.

Tratando-se de cargos de provimento restrito, por servidores efetivos, o acréscimo ao art. 2º está em conformidade com o art. 31, VI e § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Para o art. 4º, na fixação da remuneração do

Subdefensor Público Geral e do Corregedor Geral se estabeleceu simetria com o Secretário Adjunto de Estado, a exemplo do Ouvidor Adjunto e os ouvidores especializados.

O art. 5º inicia a compatibilização com a remuneração das demais Defensorias Públicas.

Os parágrafos do art. 5º justificam-se em face da deficiência de pessoal, que projeta no tempo o momento em que terão sido providos todos os órgãos de execução. Dos 160 concursados recém nomeados, somente 151 tomaram posse em 19/05/05, e se prevê que continuará a migração para outras carreiras, se somando aos 20 que já saíram, aumentando a lacuna dos cerca de um terço dos cargos ainda por prover. Esta questão, que tem reflexos na prestação dos serviços, é também de natureza administrativa, e será mais bem gerenciada com a regulamentação dos serviços especiais, por meio da gratificação prevista no art. 75, V, da LC 65/03, que remunere a acumulação de função e a substituição temporária, enquanto durarem e for necessário, também como meio de evitar a sobre-jornada sem a indispensável contrapartida.

O art. 6º estabelece a recuperação da remuneração, preparatória à fixação do subsídio.

Finalmente, o art. 7º fixará o subsídio, de acordo com o tratamento constitucional, na forma do art. 39, § 4º, em simetria com o Ministério Público, mas sem estabelecer equiparação, com vigência a partir de janeiro de 2008.

O art. 8º retroage os efeitos dos artigos 1º e 4º a 1º de janeiro de 2005, seguindo o critério estabelecido pelo art. 3º da Lei nº 15.013/04, que dispõe sobre a remuneração do Governador do Estado, do Vice-Governador, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado, tendo como marco a publicação da EC 45/04, em 31/12/04. Será injusto e discriminatório pretender que os seus beneficiários, que integram a Administração Superior da Defensoria Pública sejam sub-remunerados até a aprovação do projeto, em virtude da demora do Estado em fixar-lhes o vencimento. Quanto ao art. 5º, projeta os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006, quando estará em curso o primeiro orçamento posterior à autonomia da Defensoria Pública.

Ivair Nogueira - Deputado Estadual

FOTO: ARQUIVO ALMG



Deputado Ivair Nogueira autor do substitutivo.



Deputado Sebastião Helvécio, autor da PEC 90, e o ato de promulgação no gabinete do presidente da ALMG.

FOTOS: ARQUIVO ALMG



Promulgada a PEC 90/05

A PEC 90/05 foi promulgada às 10 horas na quinta-feira dia 01/12/2005, em cerimônia realizada no Gabinete da Presidência da ALMG. A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 73/2005 (PEC 90), que inclui a Defensoria Pública na comissão de compatibilização da LDO, é de iniciativa do Deputado Sebastião Helvécio. Este é mais um importante ganho político para a Defensoria Pública, pois dá início ao processo de adequação constitucional do estado de Minas Gerais à emenda constitucional 45/04, e sedimenta o caminho para a aprovação da PEC 89/05, que lhe dará os instrumentos para exercer a autonomia.

Interrupção de sustentação oral para almoço de jurados configura cerceamento de defesa

A interrupção da sustentação oral da defesa diante do Tribunal do Júri configura constrangimento ilegal e leva à anulação do julgamento. A decisão é da 6ª Turma do STJ, que concedeu o pedido para que seja submetido a novo julgamento condenado a 18 anos de reclusão pela prática de um homicídio consumado e outro tentado. O fato ocorreu na comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O juiz interrompeu a defesa após decorridos 41 minutos do tempo legal de duas horas para a sustentação oral da defesa para que fosse servido o almoço dos jurados, já entregue pelo restaurante.

Na retomada dos trabalhos, o tempo restante, de uma hora e 19 minutos, foi concedido ao advogado. Para a defesa, "a reabertura do prazo por apenas esse período limitado impediu a retomada de seu raciocínio desde o início", não conseguindo concluir a tempo sua explanação, prejudicando a formação do convencimento dos jurados.

A Defensoria Pública do Estado, que atuava na defesa do réu, recorreu à 1ª Turma Criminal do TJ-MS. Esta indeferiu o recurso, levando a defesa à interposição de habeas, firmado pela defensora Denise da Silva Viégas.

Para o ministro Hamilton Carvalhido, relator do habeas-corpus no STJ, o prejuízo causado à defesa é evidente. "Sendo oral, a defesa, há de ser contínua, como é da própria natureza dos julgamentos pelo Tribunal do Júri, em que as razões do réu são apresentadas oralmente a juízes leigos que não acedem, em regra, diretamente ao teor das provas produzidas no curso do processo, delas conhecendo pelo arrazoado oral das partes". (HC nº 35253 - com informações do STJ).

Fonte: http://www.espacovital.com.br/novo/noticia_lernoticia=2076

As Novas Súmulas Cíveis nºs: 322 e 323:

A súmula nº 322, com a seguinte redação: "Para a repetição de indébito, nos contratos de abertura de crédito em conta-corrente, não se exige a prova do erro", e a 323: "A inscrição de inadimplente pode ser mantida nos serviços de proteção ao crédito por, no máximo, cinco anos." foram aprovadas no dia 23 de novembro pela segunda seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A primeira súmula reflete jurisprudência solidificada do Superior Tribunal no sentido de que, para o recebimento de valores pagos indevidamente nos contratos de abertura de crédito em conta-corrente, não é necessária a prova de erro, já que os lançamentos são feitos pela própria instituição financeira credora. Segundo o entendimento dos ministros, aplica-se a esses casos o princípio que impede o enriquecimento ilícito do credor. Os precedentes são: AgRg no Ag 306.841-PR (3ª T 13/08/01 - DJ 24/09/01); AgRg no REsp 633.749-RS (3ª T 26/08/04 - DJ 16/11/04); AgRg no Ag 641.382-RS (3ª T 19/05/05 - DJ 06/06/05); REsp 176.459-RS (4ª T 23/11/98 - DJ 15/03/99); REsp 205.990-RS (4ª T 18/05/00 - DJ 07/08/00), e REsp 184.237-RS (4ª T 05/10/00 - DJ 13/11/00).

A segunda súmula trata do prazo de manutenção da inscrição de nomes em cadastros de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito diante do que determina os parágrafos 1º e 5º do artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor (CDC). A questão foi pacificada nas Turmas da Segunda Seção quando do julgamento do REsp 472.203-RS, cujo acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 29/11/2004. No recurso, afetado à Seção por determinação da Terceira Turma, concluiu-se, por unanimidade de votos, que o dispositivo legal citado cuida da prescrição referente à ação de cobrança e não do curto prazo prescricional de três anos da ação executiva (art. 70 da Lei Uniforme de Genebra e Dec. n. 57.663/1966). Até esse julgamento, havia franca divergência entre as Terceira e Quarta Turmas quanto à qual prescrição se referia o artigo 43, parágrafo 5º, do CDC, se à da ação de cobrança ou à da ação executiva. São os seguintes os precedentes que embasaram a súmula: REsp 472.203-RS (2ª S 23/06/04 - DJ 29/11/04); REsp 615.639-RS (3ª T 28/06/04 - DJ 02/08/04); REsp 631.451-RS (3ª T 26/08/04 - DJ 16/11/04); REsp 648.528-RS (4ª T 16/09/04 - DJ 06/12/04), e REsp 676.678-RS (4ª T 18/11/04 - DJ 06/12/04).

Fonte: site do STJ

PEC 487/2005

A PEC 487/2005, de iniciativa do Deputado Federal Roberto Freire (PPS/PE), com apoio da ANADEP, que organizou a coleta das assinaturas necessárias para a sua apresentação na Câmara Federal, constitucionaliza toda a matéria relevante relativa à Defensoria Pública, estabelece legitimidade ativa para propor Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade, estende para os seus membros o foro por prerrogativa de função e as garantias da vitaliciedade e da irredutibilidade do subsídio, e atribui ao Defensor Público Geral competência para a iniciativa de lei para criar cargos e fixar remuneração. O texto está disponível no site da ANADEP.

ADIN Nº. 2903-7

Foi julgada no dia 1º/12/05 a ADIN nº. 2.903-7, interposta pela ANADEP perante o STF. É a primeira ação dessa natureza tendo a ANADEP como autora, ficando definitivamente reconhecida a sua legitimidade ativa *ad causam* para a instauração de processo de controle normativo abstrato. O relator Ministro Celso de Melo foi acompanhado em seu voto pela unanimidade do Pleno do STF, que julgou a ação procedente e declarou a inconstitucionalidade da Lei complementar estadual nº. 48/03, editada pelo Estado da Paraíba, dando efeito repristinatório à decisão e restaurando a legislação por ela derogada. A lei julgada inconstitucional revogava artigos da lei orgânica da Defensoria Pública da Paraíba e permitia que o Defensor Público Geral fosse nomeado fora dos critérios da lei geral (LC 80/94) e entre pessoas estranhas à carreira de Defensor Público. Em seu voto o ministro relator reafirmou os aspectos constitucionais da Defensoria Pública, a natureza das suas atribuições, a sua autonomia e a subsunção da legislação dos Estados à norma geral. Será dada divulgação ao acórdão tão logo seja publicado.

Um grito do Judiciário Mineiro*

A coragem de transgredir a lei em busca do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana

Pode ser sentido o calor da mídia e de todo o corpo jurídico-criminal mineiro, representado pelas autoridades, professores e Defensores Públicos ao revolver tema tão percuciente e não menos incômodo (para aqueles que ainda possuem o sentimento da indignação) – a superpopulação carcerária e as desumanas condições em que sobrevivem os cidadãos cumpridores de pena ou, inúmeras vezes, presos que aguardam vaga para cumprimento de sua reprimenda em local apropriado (!?)

Há alguns dias, o senhor Livingsthon José Machado, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem, região Metropolitana de BH, determinou a soltura de 36 presos sob o entendimento de que inexistiam condições locais para o encarceramento dos indivíduos, ante a superlotação e riscos de transmissão de doenças infecto-contagiosas entre os presos.

Mister salientar que tal atitude, certamente, viria a causar (como causou), por sua notória coragem, manifestações de inconformismo e dissenso entre os interessados na discussão complexa da "vexada questão".

Que a arrojada ação judicial cumpra um dos seus caminhos na busca de um Direito Penal sadio e prenhe de mais ações, não menos que o surto atordoante de discursos bem intencionados, ou mesmo, de notável e visível teor técnico-científico no apontar de soluções para tamanho mundo de caos subumano!!!

A ação, isso é fato natural, promove uma reação, e, "oxalá" que venham reações à conduta louvável e inédita do magistrado mineiro... Que as ditas reações sejam, em medida igual, dignas de provocar o mar calmo das consciências geladas daqueles que não mais promovem reflexões acerca de seu dia-a-dia, sua família, seu trabalho e seu próximo. É de bom alvitre lembrar que o preso não está tão próximo daqueles que sustentam a pena no labor político e criminal... A muitos outros, notícias vagas chegam, esmaecidas, durante um café ou momento de confraternização em nossos meios.

É preciso coragem para bradar tal grito de socorro e inconformismo! Não há tempo... esvaiu-se tudo pelos fétidos recantos das cadeias...

O discurso do Direito Penal Democrático e garantista é bem-vindo e nos socorre com o alimento necessário para nutrir os anseios de justiça – ao menos de menos injustiças, crueldades e desvarios penais.

O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, em toda a sua inteireza, foi levado, em certas situações, para "local incerto e não sabido"...

Senhores juristas - com a humildade necessária àquela Defensoria Pública Criminal que deve ouvir e amenizar as dores de seus clientes e famílias (e são tantas...) clamam para que seja dada voz ao juiz Livingsthon, e, ainda, a tantos mais que tentam compreender aquela ação rebelde e iluminada de sensatez e humanidade...

O Superior Tribunal de Justiça vem deferindo liminar em Habeas Corpus pleiteado pela Defensoria Pública Mineira para autorizar aos réus que cumpram pena em regime de prisão domiciliar ante à falta de vagas para o regime pretendido!

O Judiciário, em resposta aos reclamos das partes, cada vez mais, e ainda é pouco, vem se conscientizando da necessidade de efetivar o discurso garantista, ou, ao menos, cumprir o papel de salvaguarda Constitucional.

A discussão principiológica perpassa, sem que parem dúvidas, pela dialética frutífera dos sabores e tormentos da prática criminal...

Não se furtem à discussão – preclaros mestres e doutores – da relevância da Instituição da Defensoria Pública como instrumento catalizador de mudanças e ações do judiciário... É o momento de somatório de ações para solução urgente das inúmeras situações daquele jaez.

Ouçam o senhor magistrado e façam de seu apelo um chamado à realidade da maioria dos cidadãos pobres desse país...pobres presos pobres ...

*Francis de Oliveira R. Coutinho

Uma defensora pública que ainda crê em seus ideais de um Direito Penal para todos.

(Boletim IBCCRIM - Ano 13 - nº 157-dezembro/2005-p. 2)

A QUESTÃO CARCERÁRIA

Polêmica na execução penal, reflete a um só tempo, a omissão do Estado, a falta de estrutura do Estado Defensor, e o verdadeiro anseio social por justiça, no corajoso ato de um cidadão magistrado.

O episódio lamentável de linchamento público do juiz Livingsthon, da VEC de Contagem, por critérios políticos, colocou na ordem do dia a precariedade do Sistema Penitenciário Estadual. A ADEP manifestou publicamente, em entrevistas, solidariedade ao Dr. Livingsthon - que age conforme a sua consciência e de acordo com o ordenamento jurídico - e se fez representar no ato realizado a seu favor em Contagem.

A questão foi apresentada a princípio como um atitude temerária do magistrado, que colocava em risco a segurança da sociedade com a soltura dos presos. Entretanto, conforme ficou posteriormente esclarecido, principalmente pela visita da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, às instalações carcerárias da comarca, visita que foi acompanhada pela ADEP-MG, a situação é de calamidade pública e o risco é permanente e estrutural. Claro fica que não pode ser omitida a função do Estado sob o argumento frágil da insegurança social. Afora a questão de fundo, da proteção de direitos fundamentais, a omissão do Estado mantém em funcionamento fábricas de seres desprovidos de humanidade, sem possibilidade de ressocialização, cujo produto é a violência que afeta a todos. Além disso, é uma visão ingênua ou hipócrita: há milhares de mandados de prisão não cumpridos, cujos destinatários estão em liberdade.

Sobre o caso

O juiz Livingston Machado ficou famoso por sua polêmica decisão de mandar soltar 36 presos encarcerados no 2º DP no dia 16 de novembro. Uma semana antes, ele havia mandado libertar outros 16 detentos do 1º DP de Contagem, alegando superlotação. Atendendo a pedido da Advocacia-Geral do Estado, o Tribunal de Justiça concedeu uma liminar revogando a decisão do juiz. A mais alta corte do Judiciário estadual também afastou o juiz do exercício de suas funções e determinou a criação de uma comissão para avaliar se ele cometeu crime de prevaricação.

Para saber as razões que levaram o juiz a tais atitudes, a Comissão de Direitos Humanos convidou-o para participar de uma audiência pública na Assembléia, no último dia 6. Com base no depoimento



Defensores Públicos e o Deputado Durval Ângelo em vistoria no 2º DP de Contagem



Os visitantes de máscaras na precária condição da cela

Interdições requeridas pela Defensoria Pública

Em Coronel Fabriciano, o Defensor Público substituto Paulo Fernando Cardoso Dias ajuizou, no dia 02.12.2005, ação com o escopo de interditar a Cadeia Pública da Comarca. O fato foi noticiado em reportagem de capa do Jornal do Vale do Aço, em virtude de tentativa de fuga ocorrida no dia 13.12.2005. Na reportagem, foram destacados os seguintes pontos: " ' Mais uma interdição' - A interdição da cadeia pública de Fabriciano está agora nas mãos do juiz da Vara de Execuções Penais, José Clemente Piedade de Almeida. Pedido neste sentido deu entrada no fórum local, dia 2 deste mês, por meio do defensor público estadual substituto Paulo Fernando Cardoso Dias. Iniciativa da mesma natureza havia sido impetrada pela Associação dos Policiais Cíveis de Minas Gerais, mas não vingou devido ao conflito de competências. O julgamento da Ação Civil Pública não caberia à Vara de Execuções Penais, o que foi parar no Tribunal de Justiça do Estado. O advogado Paulo Fernando baseou-se na Lei de Execuções Penais vigente e na Constituição Federal em seus preceitos sobre as garantias e os direitos fundamentais, para pedir que a cadeia seja imediatamente interdita. 'Passou da hora', conforme o defensor público, "já passou da hora de o Poder Judiciário assumir sua responsabilidade, fazendo a sua parte, obrigando o Poder Executivo (estadual) a cumprir o seu dever, visto que um estabelecimento prisional como a Cadeia Pública é altamente nocivo a toda a sociedade e apenas agrava o problema da segurança pública, ao invés de resolvê-lo", descreve. Além das condições subumanas a que estão expostos os presos, Paulo Fernando ilustra que há celas em os presos se revezam para dormir por causa do minúsculo espaço. A Lei de Execuções penais é clara, segundo o advogado, no que diz respeito à classe de detentos instalados nas cadeias, que são destinadas a abrigar somente presos provisórios. "Os condenados por sentença transitada em julgado deveriam estar em penitenciárias, e precisam ser transferidos", observa. O relatório do defensor enviado ao juiz José Clemente foi acompanhado de farta documentação atestando a necessidade de interdição imediata da cadeia. Paulo Fernando anexou à petição um relatório elaborado pelas promotoras de Justiça, Ana Letícia Martins de Souza e Maria Alice Alvim Costa Teixeira. Elas visitaram o presídio em novembro deste ano, além de laudo do Corpo de Bombeiros expedido também em setembro, determinando a interdição, e diversas reportagens demonstrando a precariedade da cadeia." (Redação Jornal Vale do Aço)

Em Juiz de Fora, o jornal local Tribuna de Minas do dia 28 de outubro de 2005, publicou com destaque a iniciativa da Defensoria Pública Local, de requerer a interdição do CERESP, após um bebê ter sido dado à luz em um parto realizado por uma companheira de cela de uma mãe detenta. As condições precárias foram noticiadas pela mídia, e a Defensoria Pública, prontamente, promoveu a ação interventiva. Na reportagem, foi salientado o trabalho da Defensoria Pública, conforme abaixo descrevemos:

Interdição - As dificuldades de acesso à saúde dos presos no Ceresp levaram a Defensoria Pública a encaminhar à Justiça, na quarta-feira, pedido de interdição imediata da unidade prisional. Entretanto, na tarde de ontem, o titular da Vara de Execuções Criminais, Amaury de Lima e Souza, disse não ter recebido o documento. O Defensor Público e vereador Isauro Calais (PMN), autor do requerimento, ressaltou que aguarda uma resposta do judiciário na qual prevaleça "o respeito ao ser humano". Ele falou que a reforma no posto médico do Ceresp "não resolve o problema, mas já é um começo". (Redação Jornal Tribuna de Minas)

dele, os deputados Durval Ângelo e Roberto Ramos (PSDB), presidente e vice da comissão, decidiram fazer a visita aos dois distritos policiais de Contagem.

O magistrado não poupou críticas ao governo do Estado. Ele acusou a superlotação na Penitenciária Nelson Hungria, onde um pavilhão adaptado para receber presos provisórios estaria com 320 detentos, quase o dobro da capacidade de 180 homens. Também condenou os vultuosos investimentos em propaganda oficial sobre a construção de novos presídios, dinheiro que poderia ser utilizado para criar um número ainda maior de vagas no sistema prisional. (fonte: Assessoria de comunicação da ALMG)

A Visita ao 2º Distrito Policial de Contagem

A comissão de direitos humanos na ALMG, composta pelo Deputado Durval Ângelo (PT), presidente; Roberto Ramos (PSDB), vice; Domingos Sávio (PSDB) e Ana Maria Resende (PSDB), definiu, diante da polêmica, a visita ao 2º Distrito policial de Contagem o que ocorreu no dia 13 de dezembro. Nesta reunião, participaram o presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais, Glauco David de Oliveira Sousa e a defensora pública Francis Rabelo Coutinho, além do coordenador do CAO-Direitos Humanos, promotor Rodrigo Figueira de Oliveira; o membro da Pastoral de Direitos Humanos, Alexandre de Lourenço; a presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Contagem, Luzia Gomes Zevallos del Barco; o juiz de Montes Claros, Danilo Campos; o conselheiro do Movimento Nacional dos Direitos Humanos, Elcio Pacheco; e o juiz aposentado Arutana Cobério. A comissão aprovou ainda requerimento de autoria coletiva para a realização de uma visita ao secretário adjunto de Defesa Social, Luiz Flávio Saporì, para a apresentação de um projeto de recuperação de detentos em Ouro Preto.

Na visita, que pode ser conferida com maiores detalhes no site oficial da ALMG, e contou com a participação da ADEP e dos Defensores Públicos Francis de Oliveira Rabelo, Eduardo Cavalieri Pinheiro, Neuza Guilhermina Lara e Willer Castro Dal Ferro, ficou configurado que a situação é mais terrível do que as piores masmorras medievais.

Festa de Natal



Aconteceu, no dia 17/12/2005, às 22h, na Casablanca Recepções, a confraternização de Natal dos Defensores Públicos Mineiros. Não faltaram solidariedade nem alegria, sorrisos que estão unidos em esforços pela campanha por orçamento, autonomia, respeito e dignidade e que entra firme no ano de 2006!

